PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.400, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

Altera o Anexo III, da Lei nº 3.362, de 04 de julho de 2003, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2004.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2004, aprovou Projeto de Lei nº 004/2004, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O item 11.02 do Anexo III, da Lei nº 3.362, de 04 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"11.02 – Construção de duas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental:

a) Construir uma Unidade Educacional de Ensino Fundamental no Bairro da Mocoquinha, visando atender alunos de 07 a 14 anos de idade deste bairro e adjacências, dotando-a de todos os materiais e equipamentos necessários para o seu perfeito funcionamento;

b) Construir uma Unidade Educacional de Ensino Fundamental no bairro Jardim Primavera, visando atender alunos de 07 a 14 anos de idade deste bairro e adjacências, dotando-a de todos os materiais e equipamentos necessários para o seu perfeito funcionamento".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 de fevereiro de 2004.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica